



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

Lei nº 1.050 de 19 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre denominação da Academia de Saúde localizada no Bairro Freitas de Remígio/PB e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Melchior Naelson Batista da Silva***, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ANTÔNIO MANOEL GALVÃO a Academia de Saúde localizada no Bairro Freitas, Remígio/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data da inauguração da Academia de Saúde. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Remígio - PB, em 19 de dezembro de 2015.

  
**MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.**